PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419.7000 www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO № 2.061, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2018."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 02 de 26 de Novembro de 1.991 instituiu a U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal); **CONSIDERANDO** o índice de – 1,4593600 % informado pelo IGP-M;

DECRETA:

Artigo 1.º - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o Exercício de 2018.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Outubro de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Outubro de 2017.

/mg.